



LEI Nº 1.333/2024, 08 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: Dá-se o Nome de: **Marcilon Alves Camboim** que dar início na Rua principal, sentido leste no povoado da Borborema nesta cidade e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de: Nome de: **Marcilon Alves Camboim** que dar início na Rua principal, sentido leste no povoado da Borborema nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração na incumbência de fixar Placa Denominativa em nome do homenageado no prazo imprerterível em 30 (trinta) dias e comunicar aos CORREIOS da denominação da Rua ora instituída após a publicação da presente Lei após a sanção Executiva.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira-PE, 08 de agosto de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita

Maria Claudenice P de Melo Cristovão
PREFEITA
CPF 370 416.144-68

